

## ATA DE PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA UTILIZANDO A TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE TAG – CONFORME ANEXO - I**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, às 9:00 hrs, reuniram – se o Sr. Pregoeiro, Márcio Egídio Pieretti, o Assessor Jurídico Jordan da Silva Américo Filho, a Comissão de Pregão e a Presidente da Comissão de Licitações Sra. Sônia Regina de Alencar , juntamente com o membro da Comissão Ailton Jose de Souza, conforme nomeados em portaria competente, sendo conduzido os trabalhos pelo Sr. Márcio Egídio Peretti. Presentes também o Sr. Eduardo Tadeu de Oliveira, representante da empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP. – EPP, CNPJ 01.312.680/0001-41**, acompanhado do Sr. Alvaro Athayde Antunes, prestador de serviço da empresa supracitada na área de tecnologia. Também presentes os Srs. Wellington Penteado Krabbenhoeft e Elias de Sousa Matos, ambos representantes da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**. Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro procede na abertura do envelope de habilitação da empresa Link, para conferência dos documentos e, em caso de atendimento dos termos do edital, seja procedido sua habilitação e consequente realização da prova de conceito. Após conferência por todos os presentes restou demonstrado que a empresa Link atendeu os termos do edital no que se refere aos documentos de habilitação, estando **habilitada**. Em seguida, na mesma sequência da sessão ocorrida no dia 09 de janeiro de 2023, foi questionado se a empresa Link possui a tecnologia de TAG's. Nesse momento, pelos representantes da empresa foi apresentado um exemplar da TAG para colagem no para brisa, inclusive, sendo procedido de teste (TAG afixada em um cartão) pelos membros presentes acerca da possibilidade de retirada do local afixado sem que seja danificada a TAG. Restou concluído que a retirada implica na danificação da TAG. Pelo Sr. Pregoeiro foi questionado se é possível ter certeza de que o veículo apresentado na oficina é o veículo objeto da manutenção, ou seja, se há formas de se verificar que o veículo objeto da ordem de serviço é mesmo o veículo cadastrado na TAG inclusive, se pode ser comprovado que o veículo esteve no local fisicamente. O Sr. Elias explicou que com a TAG afixada não é possível que outro veículo se utilize da TAG, afirmando que, cumulativamente a TAG, é necessário que o motorista digite sua senha para liberação do sistema. Assim, é possível identificar o veículo bem como o motorista. Melhor explicando, diz que não é possível a abertura da ordem de serviço sem a presença da TAG e da senha do motorista. Após serem questionados sobre quaisquer dúvida, os representantes da empresa Maria Cristina afirmaram que não tem dúvidas sobre seu funcionamento. Seguindo, iniciou-se a prova de conceito, concedendo acesso aos representantes da empresa Link a tela

E  
MA  
Paul  
J.  
X  
A. (P)  
H

compartilhada para acompanhamento de todos. O Sr. Elias, fazendo uso do edital (pág. 20), faz leitura dos requisitos solicitados pelo Município, explicando que o sistema pode ser aberto em qualquer navegador de internet, fazendo uso do navegador Chrome, neste momento. Após, acessa o sistema através do endereço <http://www.linkbeneficios.com.br/Intranet/Sisatec/>, destacando que demonstrará a utilização de forma prática porém, o servidor que utilizará o sistema será melhor treinado em momento oportuno. Explica que o gestor do Município terá amplo acesso ao sistema e poderá administrar as informações lá existentes bem como controlar os acessos da forma como melhor lhe convir. Procede no acesso do sistema como administrador. Na página inicial comenta sobre as subdivisões contidas no site, bem como valores de contrato, gráficos, carros ativos, inativos, condutores ativos e inativos. Destaca os popups relacionados a mensagens que aparecem conforme o sistema é sendo utilizado (inconsistência, cnh, veículos em manutenção, etc.). Mostra abas utilizadas no dia a dia. Informa que a empresa disponibilizará um assessor para o Município durante a existência do contrato, para ajudar na utilização do sistema, sanar dúvida e etc. Demonstra as informações sobre o veículo, ressaltando a possibilidade de bloquear qualquer veículo da frota. Afirma que não é possível apagar nada do sistema, que tudo o que for feito fica no sistema, para efeito de transparência e controle. O Sr. Pregoeiro, solicita que o representante siga a sequência do edital. Inicia-se a demonstração de utilização da TAG junto a máquina POS, com demonstração de menu e tipos de serviços e acesso pelo motorista através de senha, sendo gerado em papel físico um comprovante de solicitação de manutenção, o qual segue anexo a presente ata. Ato contínuo abre o sistema e demonstra que já consta no sistema a ordem de serviço, dando pelo Sr. Pregoeiro o cumprimento da alínea “a” do item 4, do anexo I (pág. 20). Em seguida simula como se fosse uma oficina respondendo a ordem de serviço. Através do sistema que se encontra na oficina, demonstra que é necessário que a oficina adicione foto do veículo, informando também que a tabela utilizada de preços está vinculada a suiv. Pelo representante da empresa Maria Cristina foi questionado qual tabela é utilizada, sendo informado que as tabelas são, além da suiv, orion, audatex. Continua a demonstração simulando a emissão do 1º orçamento pela oficina, bem como o caminho para solicitação de mais orçamentos, dando pelo Sr. Pregoeiro o cumprimento da alínea “b” do item 4, do anexo I (pág. 20). Ato contínuo foi demonstrado como solicitar outros orçamentos pelo sistema, inclusive simulando a segunda oficina recebendo a solicitação de orçamento. Procede na avaliação e aprovação de orçamento, dando pelo Sr. Pregoeiro o cumprimento da alínea “c” do item 4, do anexo I (pág. 20). Seguindo, simula como a oficina constata a aprovação do orçamento e procedeu na manutenção, momento em que deverá a oficina, proceder na entrega do veículo para o condutor, mediante a apresentação de senha pelo motorista. Simula a emissão da nota fiscal pela oficina, bem como a confecção do “check list” pela oficina, o qual segue exemplar em anexo a presente ata. Nesse momento foi suspensa a sessão para almoço, com retorno previsto para as 13 horas.

E  
MTG  
Cristina  
A

g...  
Aubon  
X

O Sr. Pregoeiro retomou as explicações para verificação do cumprimento da alínea “e” do item 4, do anexo I (pág. 20), momento em que foi demonstrado todo o histórico da ordem de serviço, da saída do veículo, quem aprovou, a matrícula do veículo e ainda a opção de avaliar o serviço desse veículo e finalizar a ordem. O Sr. Pregoeiro questionou sobre o banco de dados se fica retido na empresa, sendo respondido que “sim, que permanece com a empresa o dados cadastrados no sistema”. Seguindo, é informado que o sistema contém vários relatórios para utilizar para minimizar o trabalho do gestor no ambiente de trabalho, e que todos os relatórios possuem a opção de filtrar por períodos (meses), por estabelecimento, marca, modelo, condutor do veículo, ano e etc. Após as explicações pertinentes e detalhadas, o Sr. Pregoeiro questiona o cumprimento das alíneas “f a gg” do item 4, do anexo I (pág. 20/22). O Sr. Pregoeiro questiona se após eventual término final do contrato, se o Município terá acesso às informações do histórico dos veículos, o que foi respondido que “sim”, por tempo indeterminado. O Sr. Pregoeiro questiona se os relatórios podem ser gerados no formato xls, o que também foi respondido que “sim”. A empresa Link explica que o sistema permite a emissão de relatórios de consumo e composição de faturamento. O Sr. Pregoeiro questiona sobre as garantias, sendo explicado que a oficina é obrigada a informar a garantia sob pena de o sistema não permitir a progressão do evento. O Pregoeiro questiona sobre o item “i” (tempo de imobilização), sendo demonstrado que o sistema permite acesso à referida informação (hora de indisponibilidade). Ato contínuo, explica sobre o item referente ao custo global, mensal de serviços e peças, o que resultou no entendimento pelo Sr. Pregoeiro sobre o cumprimento do item. Também explica e demonstra que atende todos os demais itens aqui não detalhados, finalizando suas explicações, razão pela qual passou-se a palavra para a empresa Maria Cristina, para questionamentos e dúvidas. O Sr. Eduardo questiona acerca do item “o” da página 23, que trata da integração entre as tabelas dos fabricantes e o sistema. Destaca que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reconhece como tabelas oficiais as tabelas Audatex, Cilia e Orion, questionando, portanto, se o sistema da empresa Link se utiliza das referidas tabelas. Pela empresa Link, foi esclarecido que o sistema tem acesso às referidas tabelas, e que também tem vinculado a seu sistema a tabela Suiv, que se trata de tabela de valores referenciais por códigos e peças das concessionárias. Pelo Sr. Pregoeiro foi destacado que o edital não limita ou especifica as tabelas utilizadas motivo pelo qual, qualquer entendimento que limite o uso de tabelas, não constante no edital, não pode ser utilizado. A empresa Maria Cristina questiona se o sistema contempla manutenção preventiva, mais precisamente se a empresa Link faz o apontamento das manutenções preventivas, uma vez que, por meio da explicação dada entende que a empresa Link não atende os requisitos do edital nesse ponto, inclusive no caso da troca de hodômetro, uma vez que não foi mencionado na apresentação, o que é fundamental para emissão dos alertas de e-mail, fato que, no seu entendimento, inabilita a empresa Link. Aberto direito de resposta, foi dito pela empresa Link que, a apresentação demonstrou via sistema, através das abas “abertura de preventiva” que o sistema atende às necessidades do Município, bem como os alertas destas

E  
MP  
Geel  
f.

x  
f. Kichon  
H

manutenções também demonstrado através de sua aba “alerta preventiva”, onde se constata o atendimento a todos os itens do edital em questão. Não havendo mais nada a tratar, as 14:42 horas, o Sr. Pregoeiro encerra os trabalhos, informando que o julgamento da prova de conceito se dará até o final do dia 13 de janeiro de 2023, sendo as partes informadas via publicação e, cordialmente, por e-mail. Por fim, foi lavrada a presente ata que será assinada por mim Jordan da Silva Américo Filho, assessor jurídico, e pelos demais presentes.



Marcio Egídio Pieretti



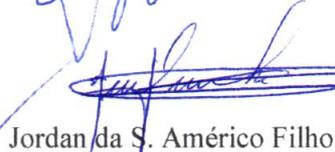
Sônia Regina de Alencar



Ailton José de Souza



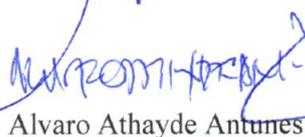
Salatiel Clayton de Oliveira



Jordan da S. Américo Filho



Eduardo Tadeu de Oliveira



Alvaro Athayde Antunes



Elias de Sousa Matos



Wellington Pentead Krabbenhoeft